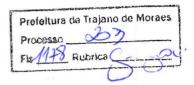


# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020

PROCESSO FMS Nº 203/2020.



Compromisso celebrado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2020, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) Lucas Esteves Ribeiro, representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado FORNECEDOR REGISTRADO, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2020, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei no 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente Ata de Registro de Preços

- a) ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a).Lucas Esteves Ribeiro, Carteira de Identidade nº 257104612 DIC/RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.103.477-50.
- b) FORNECEDOR REGISTRADO.

Empresa RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.342.367/0001-17, com sede na Avenida Deputado Luis Fernando Linhares — Sn- Galpão C-Parque de Exposição Jamil Cardoso- Centro- Miracena - RJ , neste ato, representada pelo Senhora. Renata da Costa Maioli Tostes, portador da Cédula de identidade RG de nº 123178149MTPSRJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.921,187-46.

## 1) DO OBJETO

 O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de medicamentos da Farmácia Básica para atender aos usuários cadastrados na Rede do SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o FMS tiver necessidade.

### 2) DOS PREÇOS REGISTRADOS

 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

#### DA VIGÊNCIA DA ATA

- O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 12 ( doze) meses, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## 4) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- DA CONTRATADA



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura de Trajano de Moraes

Processo



- Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao FMS ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do FMS.
- Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- Credenciar junto ao FMS funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do Anexo VI do Edital.
- Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao FMS
  ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por
  si e por seus sucessores.
- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do FMS.
- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do FMS ao objeto em questão.
- Cientificar, imediatamente, a fiscalização do FMS qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do FMS.
- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

#### - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E<sub>r</sub>CONTRATOS.....

Prefeitura de Trajano de Mo

Rubrica

# 5) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- A fiscalização do CONTRATO caberá ao servidor(a) Gabriela Pereira Etz, matrícula. 4622, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do FMS deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

### 6) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

#### 7) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O FORNECEDOR REGISTRADO deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Nome Comercial /	Cod. GGREM / ANVISA	Valor Unit.	Valor Total



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura de Trajano de Moraes

Processo

Fis // 8 | Rubrica | TRAJA

RAJANO DE MORAES

ES E CONTRATOS



				Laboratório					
57	Diosmina+ hesperidina, 450mg + 50mg	Comprimid o	15.000	BIOLAB	504112801115 418	0,80	12.000,00		
66	Fluconazol 150mg	Comprimid o	5.000	MEDQQUI MICA	525115110029 006	0,64	3.200,00		
73	Hemitartarato de zolpidem 10mg	Comprimid o	3.000	EMS	541812060002 06	0,55	1.650,00		
87	Maleato de dexclorfeniramina 120ml, Xarope, 0,4mg/ml	Frasco	5.000	GEOLAB	510406401135 117	1,95	9.750,00		
89	Maleato de enalapril 10mg	Comprimid o	50.000	PHARLAB	527916030026 603	0,07	3.500,00		
107	Sinvastatina 20mg	Comprimid o	30.000	CIMED	506415100029 306	0,10	3.000,00		
116	Vitaminas do complexo B	Comprimid o	1.000	BELFAR	503420050018 607	0,09	90,00		
Total Geral: R\$									

Lucas Esteves Ribeiro Secretária Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador

Renata da Costa Maioli Tostes

RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Fornecedor Cadastrado
RM Distribuidora de Medicamentos - Eireli
Av. Deputado Luis Fernando Linhares, s/n
Galpão C - Parque de Exposição Jamil Cardoso
Centro - Miracema - RJ - CEP 28460-000
CNPJ 31.342.367/0001-17 - IE 11.229.379